



Prefeitura do Município de Garça

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1268/70

Of. N.º

Proc. N.º

O cidadão Júlio Marcondes de Moura, feito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de R\$1.094,13 (UM MIL, NOVENTA E QUATRO CENTZEUROS NOVOS E TREZE CENTAVOS), destinado ao pagamento de licença - prêmio remunerada ao funcionário municipal Sr. Orestes Aristides Cavallari.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial e total das seguintes verbas do orçamento vigente:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
SETOR DO ALMOXARIFADO

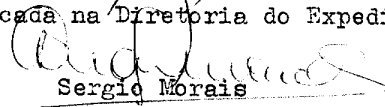
3000 05 - Despesas Correntes	
3100 05 - Despesas de Custeio	
3110 05 - Pessoal	
3111 05 - Pessoal Civil	
0100 - Vencimentos e vantagens fixas	
Pessoal Fixo	
02 - Vantagens adicionais.....	R\$55,38
04 - Substituições ou licença-prêmio remunerada.....	R\$1.038,75

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 7 de maio de 1970

Júlio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Sergio Moraes

Diretor do Expediente

m.o.n.y.